



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 282 DE 2022

26 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/05/2022
05:10:27 Br. J. Alves

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICAR** ao Exmo. o Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **daiquiri um aparelho de ressonância para diagnóstico de doenças graves e especializadas, com a utilidade de atender à população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, Teixeira de Freitas não possui aparelho de ressonância próprio e, por isso, a administração municipal tem que contratar serviço privado, o que onera os cofres públicos, eleva os gastos com saúde e limita o número de pacientes atendidos.

Como o exame de ressonância magnética é amplamente indicado na análise de doenças cardíacas, abdominais, cervicais, neurológicas e ortopédicas, solicito ao Poder Executivo a urgente aquisição de um aparelho de ressonância.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de maio de 2022.


MARCOS GOMES ALMEIDA

Marquinhos Gomes
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27 / 05 / 2022
Os 11:14h [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 283 /2022
Em 30 de maio de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito um guard rail na ponte sobre o Córrego Santa Maria na estrada que liga o Distrito de Cachoeira do Mato à Teixeira de Freitas, e um guard rail na ponte sobre o Córrego Cachoeira na estrada que liga o Distrito de Cachoeira do Mato à Massaranduba.

JUSTIFICATIVA

O guard rail é construído em pontes como uma medida de segurança, ou seja, uma forma de dar proteção a pedestres, ciclistas, motociclista e em casos de impacto de veículos. Os motoristas que trafegam nessas estradas rurais, usam um limite de velocidade muitas vezes acima da média em comparação com as vias localizadas em trechos urbanos, por isso a construção de guard rails nas pontes acima citadas tornam-se itens necessários

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio de 2022.



Ronaldo Alves Cordeiro
vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 284 /2022
Em 30 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/05/2022
às 07:50hs
[Assinatura]

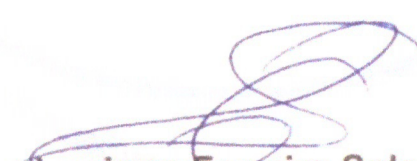
O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que REALIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, NO FUNDO DO CAMPO NA RUA GRACILIANO MENDES NO BAIRRO NOVO, E UM CAMPO DE AREIA NA PRAÇA DA SERRARIA, PRÓXIMA A RUA RUY BARBOSA.**

JUSTIFICATIVA

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o executivo municipal, mobilize esforços para construções de uma Praça no distrito de Santo Antônio, no fundo do campo na Rua Graciliano Mendes no Bairro Novo, e um campo de areia na Praça da Serraria, próxima a Rua Ruy Barbosa, estas construções proporcionaram uma melhoria na qualidade de vida para as famílias.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio de 2022.


Luciano Ferreira Sales

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 285 /2022
Em 30 de Maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/05/2022
às 08:31h
Alfale

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **na forma regimental, determinar** que determine à Secretaria Municipal Competente que providencie a pavimentação e o calçamento com bloquetes nas seguintes Ruas. **Avenida Alcides José Cirqueira, Rua Arnóbio Ribeiro dos Santos, Rua Astrogildo Reis Santos, Rua Cícero Ribeiro da Silva, Rua Divina Providência, Rua Divino Mestre, Rua Divino Mestres, Rua Donato Ferreira dos Santos, Rua Helena Fonseca Santos, Rua Hermes Jacob, Rua Isaías Araújo, Rua Joaquim Augusto da Silva, Rua José Abade Pereira, Avenida José Chicon, Rua João Ribeiro dos Santos, Rua Manoel Vaz Gomes, Rua Maria Josefa M Almeida, Rua Moysés Fonseca Almeida, Rua Oliveira Ramos, Travessa Oliveira Ramos, Rua Orlando Marques de Oliveira, Rua Pentecostes, Rua Professora Luciana Barcelos, Rua Projetada 143, Rua Projetada 184, Travessa Projetada 29, Rua Projetada 86, Rua Rei dos Reis, Rua Robson Amorim Barros, Rua União dos Cristãos, Travessa União dos Cristãos, Avenida Victoria Chicon. Todas no Bairro Nova Jerusalém.**

JUSTIFICATIVA

O Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da localidade, condições dignas de transitar nas referidas ruas que atualmente se encontra em estado precário prejudicando o tráfego dos moradores e veículos. Além de trazerem benefícios para a população com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos



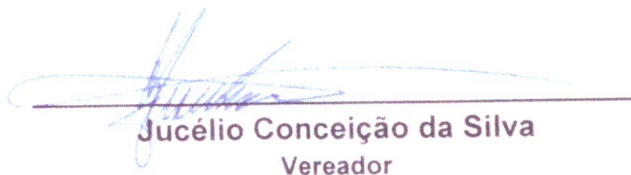
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.



Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 30/05/2022

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 286 /2022 on 08:52h

Em 30 de Maio de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja feita a construção do shopping popular II no espaço localizado ao lado da Catedral São Pedro.**

JUSTIFICATIVA

Devido ao crescimento de vendedores ambulantes o espaço destino às vendas se tornou insuficiente, faltando espaço para melhor atender os clientes causando desorganização, sendo assim solicito ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal para **que seja feita a construção do shopping popular II no espaço localizado ao lado da Catedral São Pedro.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.


Antônio Francisco Coutinho
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02




Antônio Francisco Coutinho
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 287 /2022

Em 30 de maio de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA FEITA A CONCLUSÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MÁRIO DE OLIVEIRA GOMES - BAIRRO COLINA VERDE.**

JUSTIFICATIVA

A conclusão de manutenção e pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período das chuvas e com poeira no período de estiagem, ocasionado problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade, outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 30 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/05/2022

Alilton da Cruz Pereira
09:02

Alilton da Cruz Pereira
Alilton da Cruz Pereira
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/05/2022
às 09:11hs [assinatura]

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 288 /2022

Em 30 de Maio de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja feita a instalação de manilhas para a escoação de água pluvial nas ruas Projetadas 274, 275 e 285 no bairro Rosa Luxemburgo.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores, com o período chuvoso as ruas projetadas 274, 275 e 285 quem tem um desnivelamento no ponto central das mesmas a água acumula se tornando impossível o deslocamento tanto para os veículos quanto para os pedestres. Sendo assim solicito ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal para **que seja feita a instalação de manilhas para a escoação de água pluvial nas ruas Projetadas 274, 275 e 285 no bairro Rosa Luxemburgo.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.


Antônio Francisco Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

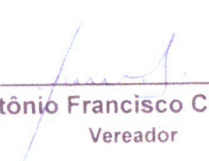


PROJETADA 274

PROJETADA 275



PROJETADA 275


Antônio Francisco Coutinho
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/05/2022
às 09:38hs Bahia

INDICAÇÃO Nº 289 /2022

30 de maio de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma Escola de Ensino Fundamental no bairro Estância Biquine.**

JUSTIFICATIVA

Assistindo aos moradores dos bairros Setor Bahia Sul, Ouro Verde, Jardim Beira Rio e Estância Biquine, verificou-se a necessidade de construção de uma Escola de Ensino Fundamental no bairro Estancia Biquine.

Ressalta-se que a construção dessa unidade educacional é de suma importância para os moradores dos bairros supracitados, visto que a Escola de Ensino Fundamental mais próxima é a Escola Municipal Joaquim Muniz de Almeida Neto, localizada no bairro Santa Rita.

A construção beneficiará não somente as crianças, mas também a população, que poderá deixar seus filhos com segurança na unidade escolar mais próxima de sua residência com profissionais qualificados da educação do nosso município.

Considerando o direito à educação que está previsto como direito de natureza social no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Detalha o direito à educação no Título VIII, Da Ordem Social, especialmente nos artigos 205 a 214, em que aduz que



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a promoção e incentivo através de colaboração da sociedade, para fins de desenvolvimento da pessoa humana que contam apenas com uma Escola Municipal que atende do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Considerando o direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, o Art. 53º do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. direito de ser respeitado por seus educadores;
- III. direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV. direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V. acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem a presente indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 30 de maio de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 290 /2022
Em 30 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 30 / 05 / 2022

às 10:19h27 *Belino*

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RODRIGUES, RUA BARBOSA E RUA DAS OLIVEIRAS, SITUADAS NO BAIRRO OURO VERDE PARK.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas é uma reivindicação dos moradores. É uma solicitação antiga dos residentes, que sofrem com a poeira constante no período de seca, e com lama no período das chuvas deixando as ruas intransitáveis.

Essa melhoria será necessária uma vez que possibilitará melhor acessibilidade urbana às pessoas que usuárias.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio 2022.

Bernardo Cabral
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30 / 05 / 2022
às 10:30hs
[Assinatura]

INDICAÇÃO Nº 291 /2022.

30 de maio de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcadas, no máximo, em 10 (dez) dias, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei tem por intuito melhorar e agilizar o atendimento ao cidadão da terceira idade, os quais necessitam de avaliações, exames e tratamentos médicos rápidos e eficazes, garantindo assim, a manutenção da saúde e evitando ocorrências graves.

Considerando que ainda há demora no atendimento de atenção básica, violando, porquanto, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, visa esta medida a solução/amenização de tais situações, vez que o paciente, ao ser consultado e tratado prontamente, não necessitará de atendimento em emergência hospitalar.

Neste sentido, a fim de corroborar tal pretensão, cita-se, por oportuno, os arts. 2º e 3º, parágrafo único, I e VIII, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei tem por intuito melhorar e agilizar o atendimento ao cidadão da terceira idade, os quais necessitam de avaliações, exames e tratamentos médicos rápidos e eficazes, garantindo assim, a manutenção da saúde e evitando ocorrências graves.

Considerando que ainda há demora no atendimento de atenção básica, violando, porquanto, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, visa esta medida a solução/amenização de tais situações, vez que o paciente, ao ser consultado e tratado prontamente, não necessitará de atendimento em emergência hospitalar.

Neste sentido, a fim de corroborar tal pretensão, cita-se, por oportuno, os arts. 2º e 3º, parágrafo único, I e VIII, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Considerando também que a Lei nº 10.741, do Estatuto do Idoso estabelece atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Diante as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Em 30 de maio de 2022.

“Determina que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcadas, no máximo, em 10 (dez) dias, no âmbito da rede pública municipal de saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os exames e as consultas médicas para pessoas com idade superior a 60 anos, deverão ser, obrigatoriamente, marcadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, em toda a rede pública municipal de saúde.

Art. 2º. O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

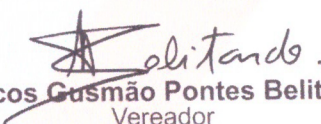
CNPJ 03.984.483/0001-02

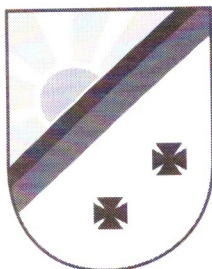
Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Considerando também que a Lei nº 10.741, do Estatuto do Idoso estabelece atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Diante as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 292 /2022
Em 30 de Maio de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **que viabilize estudo para a construção de faixa de pedestres elevada na Avenida Getúlio Vargas em direção que dá acesso a Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venezia, no Bairro Vila Vargas, nesta cidade.**

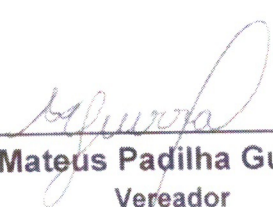
JUSTIFICATIVA

Considerando que a referida indicação visa à implantação de faixa de pedestre elevada para a travessias de pedestres na Avenida Getúlio Vargas em direção a Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venezia, tendo em vista que a via possui um intenso trafego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele trajeto, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos da referida escola.

Ademais, as faixas de pedestres elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores pela via que trafegam, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente **que viabilize estudo para a construção de faixa de pedestres elevada na Avenida Getúlio Vargas em direção que dá acesso a Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venezia, no Bairro Vila Vargas, nesta cidade.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.


Mateus Padilha Guerra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/05/2022
09:46



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 293 /2022
Em 30 de Maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30 / 05 / 2022
09:46

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a manutenção e/ou substituição dos brinquedos do parquinho infantil da Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venezia, no Bairro Vila Vargas, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a hora do parquinho é o momento mais querido e esperado do dia letivo para alunos. Toda a excitação e felicidade é simplesmente um reflexo de ser um tempo livre para a criança, um momento de liberdade. Os alunos podem brincar em qualquer lugar, de qualquer forma e com quem eles quiserem. O significado do brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Considerando que o processo de socialização através de brincadeiras, brinquedos e jogos tem se tornado cada vez mais uma competência necessária que os educandos precisam desenvolver no cotidiano. As interações sociais das crianças até os 6 anos de idade em playground tem sido um recurso pedagógico muito importante para o educador, pois através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Considerando que proporcionar estes momentos lúdicos contribui para o crescimento profissional e para o desenvolvimento social da criança. O que refletirá na comunidade, que terá profissionais mais esclarecidos e crianças mais criativas e dinâmicas. No futuro, cidadãos mais conscientes do seu papel social.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



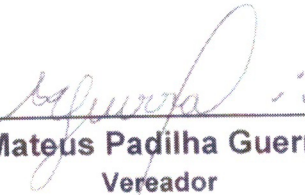
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ademais, o maior intuito da manutenção e/ou substituição dos brinquedos do parquinho é a segurança dos alunos que ali frequentam para que não haja qualquer tipo de riscos de acidente às crianças que brincam no local, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, para a **manutenção e/ou substituição dos brinquedos do parquinho infantil da Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venezia, no Bairro Vila Vargas, nesta cidade.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.



Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 30 / 05 / 2022

às 10:43 hrs (Ailton)

Exmº Sr.
Marcos Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 294 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita uma reforma geral na praça caravelas, no Bairro Vila Vargas.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores da localidade e adjacência carece de espaços onde possam usufruir de momentos de entretenimento e manter vínculos dentre os moradores, razão pela qual pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência para a reforma da praça caravelas para atender os anseios dos moradores e que seja implantado um serviço de arborização e paisagismo para a valorização e a visibilidade daquela localidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Fevereiro de 2022.

Ailton Lacerda Ferreira.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 295 /2022
Em 30 de Maio de 2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja criado o **Grupamento Ostensivo de Proteção Ambiental (GOPA) da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania e dá outras providências**, conforme o anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Uma nova estrutura especializada que terá a finalidade de proteger o patrimônio ambiental do município. Trata-se do Grupamento Ostensivo de Proteção Ambiental (GOPA), da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

O grupo especializado vai dar suporte, inclusive, aos trabalhos dos agentes de fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Entre as atribuições do GOPA, está o patrulhamento preventivo e ostensivo visando priorizar áreas de vegetação nativa e urbana, bem como coibir e minimizar os índices de poluição industrial e sonora.

Além disso, também atuam em ações de desmatamento e na identificação de animais em situação de cativeiro sem a autorização do órgão competente, além de combater atos ilícitos de maus-tratos aos animais domésticos e silvestres.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM

30/05/2022

11:17h

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022.
Em 30 de Maio de 2022.

Cria o Grupamento Ostensivo de Proteção Ambiental (GOPA) da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada o **Grupamento Ostensivo de Proteção Ambiental (GOPA)**, composta por integrantes da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de fiscalizar infrações e prevenir crimes contra o meio ambiente e maus tratos contra animais.

Parágrafo único. Para as atividades do Grupamento Ostensivo de Proteção Ambiental (GOPA) serão credenciados até o limite máximo de 10 (dez) Guardas Civis Municipais."

Art. 2º. Para a atuação no GOPA, o Guarda Civil Municipal deverá receber capacitação específica.

I. Cabe ao GOPA, participar das atividades da Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.

Ubiratan Lucas Rocha Matos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30 / 05 / 2022
às 10:50 hrs [assinatura]

Exmº Sr.
Marcos Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 296 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforço junto a secretaria competente, para que seja feito o patrolamento e aterro compactado com rolo, das ruas: Clemente Mariane, Cora Coralina, Irmã Maria Alves e rua Manoel da Hora Santana, no Bairro Colina Verde.

JUSTIFICATIVA

O patrolamento e aterro com compactação a ser realizado é de suma importância para oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como ao deslocamento das pessoas que utilizam essas ruas, em vista as más condições oferecidas prejudicam consideravelmente o ir e vir de todos.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.
Na oportunidade reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.

Ailton Lacerda Ferreira.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 297 /2022
Em 30 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 30 / 05 / 2022

05 11:49 hrs
efalero

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizados serviços de melhorias na infraestrutura no trecho em que compreende a saída do bairro Colina Verde até a entrada do Condomínio Itália (Rua em frente do Cemitério Reviver).**

JUSTIFICATIVA

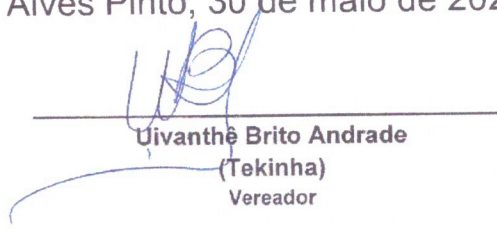
O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando serviços de melhorias na infraestrutura no trecho em que compreende a saída do bairro Colina Verde até a entrada do Condomínio Itália (Rua em frente do Cemitério Reviver).

Vale ressaltar que por ser rua de grande fluxo, a dificuldade de transitar neste trecho é visível. Considerando ainda o fato em que passamos recentemente por dias de chuva que só levaram ainda mais ao caos a situação da referida rua. Bem como as dificuldades de locomoção relatadas diariamente por transtornos ao conduzir velórios e até mesmo as condições de chegada aos condomínios e os bairros circunvizinhos.

Assim, tal ação, tem o sentido de minimizar os problemas de infraestrutura na referida rua.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de maio de 2022.


Uivanthê Brito Andrade

(Tekinha)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 298 /2022
Em 30 de Maio de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para patrolamento nas ruas: Joaquim Muniz Neto, Geraldo Roni Bairro: Ouro Verde**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação de transeuntes dos moradores e pessoas que transitam todos os dias por ali, existem muitos buracos que prejudica a trafegabilidade de carros e pedestres do referido bairro e usuários que utiliza destas ruas. Visto que a mesma possui grande fluxo de veículos e pedestres. Espero que meu apelo encontre da autoridade e secretaria competente a devida atenção. SOLICITO ao Exmº.Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretaria.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Maio de 2022.

Carmino Oliveira Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 30/05/2022
298 (2002)